DocuSign Envelope ID: F83A8F06-6363-407B-8B32-33FFAF2ACD42

KALLAS INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.

CNPJ/ME N.º 09.146.451/0001-06 - NIRE 35.300.358.996

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2023

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 25 de setembro de 2023, às 09:00, na sede social da Kallas Incorporações e Construções S.A. ("Companhia"), localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua João Lourenço, n.º 432, sala 30, Vila Nova Conceição, CEP 04508-030. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), por estar presente a única acionista da Companhia, titular da totalidade do seu capital social, Ther Gold Participações e Administração S/A ("Acionista Única"), conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. MESA:** O Sr. Raphael Esper Kallas assumiu a presidência dos trabalhos, e convidou a Sra. Monique Eloize Carneiro da Silva Brandão para secretariá-lo. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) o aumento do capital social da Companhia através de créditos com partes relacionadas; (ii) a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir o aumento de capital (iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (iv) a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários à efetivação das matérias aprovadas, nos termos da legislação vigente. **5. DELIBERAÇÕES:** Após análise das matérias da ordem do dia, a única Acionista autorizou a publicação com a omissão de sua assinatura, nos termos do artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações, e aprovou, sem quaisquer reservas ou ressalvas, por 109.574 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, o quanto segue: **5.1.** O aumento de capital por meio de créditos com partes relacionadas a ser realizado por única Acionista no valor de R$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais), com a emissão de 7.959 (sete mil, novecentas e cinquenta e nove) novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 6.031,09 (seis mil e trinta e um reais e nove centavos) por ação ordinária. **5.2.** Consignar que o preço de emissão por ação foi fixado com base no artigo 170, §1º, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações, levando-se em conta o valor do patrimônio líquido das ações de emissão da Companhia, observado que tal critério é o que melhor adapta à realidade da Companhia e reflete o real valor das ações de sua emissão, assegurando que não haverá diluição injustificada da participação do atual acionista da Companhia. **5.3.** Consignar que, nos termos do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações, cada 01 (uma) ação ordinária de emissão da Companhia conferirá ao seu titular o direito à subscrição de 0,06619867086 nova ação ordinária, observado que (i) as frações de ações decorrentes do exercício do direito de preferência serão desconsideradas e (ii) as ações adquiridas a partir do dia 29 de setembro de 2023 (inclusive) não farão jus ao direito de preferência da subscrição das novas ações a serem emitidas no âmbito do aumento de capital ora deliberado, ou seja, a partir de tal data (inclusive) as ações de emissão da Companhia serão negociadas ex-subscrição, sendo a data base para o direito (record date) o dia 28 de setembro de 2023. **5.4.** Consignar que (i) todas as ações emitidas serão, neste ato, totalmente subscritas e integralizadas pela única Acionista, nos termos do boletim de subscrição anexo à presente ata (Anexo I), e (ii) não haverá sobras de ações não subscritas. **5.5.** Consignar que o aumento de capital será integralmente implementado mediante créditos com partes relacionadas a ser realizado pela única Acionista no valor de R$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais). **5.6.** Consignar que as novas ações a serem emitidas conferirão a seu titular os mesmos direitos atribuídos às ações já existentes, fazendo jus, em igualdade de condições com as ações já existentes, a todos os benefícios, incluindo dividendos, juros sobre o capital próprio e eventuais remunerações de capital, que vierem a ser declaradas pela Companhia. **5.7.** Consignar que em decorrência do aumento de capital ora aprovado, o capital social da Companhia, atualmente no valor de R$ 677.111.499,64 (seiscentos e setenta e sete milhões, cento e onze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), dividido em 112.270 (cento e doze mil, duzentos e setenta) ações ordinárias, todas nominativas escriturais e sem valor nominal, passará para R$ 725.111.499,64 (setecentos e vinte e cinco milhões, cento e onze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), dividido em 120.229 (cento e vinte mil, duzentas e vinte e nove) ações ordinárias, todas nominativas escriturais e sem valor nominal. **5.8.** Em razão da deliberação aprovada nos termos do item 5.1. acima, aprovar, por 112.270 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção à alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º** - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 725.111.499,64 (setecentos e vinte e cinco milhões, cento e onze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), dividido em 120.229 (cento e vinte mil, duzentas e vinte e nove) ações, todas ordinárias, escriturais, nominativas e sem valor nominal." **6.1.** A consolidação do Estatuto Social da Companhia, na forma do Anexo II à presente ata. **6.2.** A autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários à efetivação das matérias aprovadas nesta assembleia, nos termos da legislação vigente. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, e inexistindo qualquer outra manifestação, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata em forma de sumário, na forma do artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 25 de setembro de 2023.

FDE FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO — SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO — GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

FDE AVISA: ABERTURA DE LICITAÇÃO - OBRAS

A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE comunica às empresas interessadas que acha-se aberta licitação para execução de Obras:

· **CONCORRÊNCIA Nº:** 70/00480/23/01 - FDE-SEI 229.00004796/2023-63 – **OBJETO:** Serviços Especializados de Engenharia - Cobertura de Quadra (Construção/Reforma) - **PRÉDIO(S) / LOCALIZAÇÃO(ÕES):** EE Alberto Schweitzer - Praca Matacoes, s/n – Jardim Camargo Novo- São Paulo, em SP, - **ABERTURA DA LICITAÇÃO (DIA E HORA):** 24/11/2023, às 09:30 hs.

· **CONCORRÊNCIA Nº:** 70/00482/23/01 - FDE-SEI 229.00004697/2023-81 – **OBJETO:** Serviços Especializados de Engenharia (Construção/Reforma - Acessibilidade) - **PRÉDIO(S) / LOCALIZAÇÃO(ÕES):** EE Adelina Issa Ashcar – Rua Alexandrino da Silveira bueno, s/n – Cambuci - SP - **ABERTURA DA LICITAÇÃO (DIA E HORA):** 24/11/2023, às 10:00 hs.

· **CONCORRÊNCIA Nº:** 70/00485/23/01 - FDE-SEI 229.00004724/2023-16 – **OBJETO:** Serviços Especializados de Engenharia (Construção/Reforma - Acessibilidade) - **PRÉDIO(S) / LOCALIZAÇÃO(ÕES):** EE Condessa Filomena Matarazzo – Av. Paranagua, 472 – Ermelino Matarazzo – São Paulo – SP - **ABERTURA DA LICITAÇÃO (DIA E HORA):** 24/11/2023, às 10:30 hs.

· **CONCORRÊNCIA Nº:** 70/00486/23/01 - FDE-SEI 229.00004740/2023-17 – **OBJETO:** Serviços Especializados de Engenharia (Construção/Reforma - Acessibilidade) - **PRÉDIO(S) / LOCALIZAÇÃO(ÕES):** EE Dona Amelia de Araujo – Rua Vacanga, 415 – Vila Carrão – São Paulo – SP - **ABERTURA DA LICITAÇÃO (DIA E HORA):** 24/11/2023, às 11:00 hs.

· **CONCORRÊNCIA Nº:** 70/00487/23/01 - FDE-SEI 229.00004787/2023-72 – **OBJETO:** Serviços Especializados de Engenharia – Reforma - **PRÉDIO(S) / LOCALIZAÇÃO(ÕES):** EE Prof Wilfredo Pinheiro – R Galáxia, 321 – Cida Satelite Santa Barbara – São Mateus, em SP; EE Prof Didio da Silveira Baldy – R. Senador Sarazate, s/n – Vila Tolstoi – Sapopemba, em SP - **ABERTURA DA LICITAÇÃO (DIA E HORA):** 24/11/2023, às 14:00 hs.

· **CONCORRÊNCIA Nº:** 70/00494/23/01 - FDE-SEI 229.00004760/2023-80 – **OBJETO:** Serviços Especializados de Engenharia – Reforma - **PRÉDIO(S) / LOCALIZAÇÃO(ÕES):** EE Prof Fernandes Soares – R. Erva do Sereno, 500 – Jardim Maia; EE Jd Limoeiro III - Rua Golfo da California, 8 – 3 Divisão – Leste 3, em SP - **ABERTURA DA LICITAÇÃO (DIA E HORA):** 24/11/2023, às 14:30 hs.

· **CONCORRÊNCIA Nº:** 70/00495/23/01 - FDE-SEI 229.00004751/2023-99 – **OBJETO:** Serviços Especializados de Engenharia – Reforma - **PRÉDIO(S) / LOCALIZAÇÃO(ÕES):** EE Caetano de Campos – R João Guimarães Rosa ,111 – Consolação, em SP - **ABERTURA DA LICITAÇÃO (DIA E HORA):** 24/11/2023, às 15:00 hs.

· **CONCORRÊNCIA Nº:** 70/00543/23/01 - FDE-SEI 229.00005165/2023-61 – **OBJETO:** Serviços Especializados de Engenharia – Reforma - **PRÉDIO(S) / LOCALIZAÇÃO(ÕES):** EE Benedito Aparecido Tavaes – R Hipólito Trigo Santiago, S/N – Jd Cruzeiro – Franco da Rocha em SP - **ABERTURA DA LICITAÇÃO (DIA E HORA):** 24/11/2023, às 15:30 hs.

O(s) Edital(is) poderá(ão) ser obtido(s) gratuitamente nos endereços eletrônicos http://www.imprensaoficial.com.br e www.fde.sp.gov.br. A(s) planilha(s) Quantitativa(s) de Serviços e Preços deverá(ao) ser dispostas em formato **BIN** (arquivo de retorno - **RET**), gerada(s) **OBRIGATORIAMENTE** através do aplicativo **DIGITAGRP**, o qual deverá ser instalado individualmente por pessoa jurídica (CNPJ), para serem inserida(s) em CD-ROM - (APLICATIVO **DIGITA GRPV5003** PLANILHA QUANTITATIVA - versão JANEIRO / **2021** http://www.fde.sp.gov.br/PagePublic/PesquisaLicitacoes.aspx?codigoMenu=28) (MANUAL DE INSTALAÇÃO- http://file.fde.sp.gov.br/portalfde/Arquivo/DocLicitacoes/Manual_do_Sistema_de_Digitacao_de_Propostas_Versao_para_o_site.pdf) através do endereço eletrônico www.fde.sp.gov.br – Licitações. A(s) planilha(s) Quantitativa(s) de Serviços e Preços deverá(ao) ser(em) adquirida(s) através do endereço eletrônico www.fde.sp.gov.br - Licitações. Os invólucros contendo as PROPOSTAS COMERCIAIS e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO juntamente com a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e Declaração de enquadramento como cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, deverão ser entregues **no ato de abertura da sessão,** na Sala de Licitações no 1º Andar – Gerência de Licitações da Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, na Av. São Luís, 99 - São Paulo - SP. Esta Licitação será processada em conformidade com a LEI FEDERAL nº 8.666/1993, pela Lei Estadual nº 6.544/1989, com as alterações da Lei Estadual nº 13.121/2008, pelo Decreto Estadual nº 56.565/2010, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014 e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie e com o disposto no TERMO DE REFERÊNCIA - TR, parte integrante do edital. A opção da Administração por licitar de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e as normas mencionadas no parágrafo anterior observa o disposto no artigo 191 combinado com o inciso II do artigo 193 da Lei Federal nº 14.133/2021. **ALESSANDRO HIDALGO - Gerente de Licitações**

FDE FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO — SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO — GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

FDE AVISA: ABERTURA DE LICITAÇÃO - OBRAS

A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE comunica às empresas interessadas que acha-se aberta licitação para execução de Obras:

· **TOMADA DE PREÇOS Nº:** 69/00542/23/02 - FDE-SEI 229.00004139/2023-16 – **OBJETO:** Serviços Especializados de Engenharia – Reforma - **PRÉDIO(S) / LOCALIZAÇÃO(ÕES):** EE Profa Oracina Correa de Moraes Rodine – Rua Humberto Reis Alves, 275 – Jd Perola - Marilia, em SP, - **ABERTURA DA LICITAÇÃO (DIA E HORA):** 16/11/2023, às 09:00 hs.

· **TOMADA DE PREÇOS Nº:** 69/00658/23/02 - FDE-SEI 229.00005094/2023-05 – **OBJETO:** Serviços Especializados de Engenharia - Reforma - **PRÉDIO(S) / LOCALIZAÇÃO(ÕES):** EE Antonio Carlos – Avenida Wilson Veiga, 495 – Centro – Catiguá; EE Profa Carolina de Quadros Toledo – Rua São Pedro, 755 – Centro – Paraíso, em SP - **ABERTURA DA LICITAÇÃO (DIA E HORA):** 16/11/2023, às 09:30 hs.

· **TOMADA DE PREÇOS Nº:** 70/00516/23/02 - FDE-SEI 229.00005106/2023-93 – **OBJETO:** Serviços Especializados de Engenharia - Reforma - **PRÉDIO(S) / LOCALIZAÇÃO(ÕES):** EE Prof Plinio Paulo Braga – Av Octavio Braga de Mesquita, 3998 – Taboão; EE Ver Waldemar Freire Veras – Rua Dr Brandão Veras, 44 – Vila Tijuco, Guarulhos em SP - **ABERTURA DA LICITAÇÃO (DIA E HORA):** 16/11/2023, às 10:00 hs.

O(s) Edital(is) poderá(ão) ser obtido(s) gratuitamente nos endereços eletrônicos http://www.imprensaoficial.com.br e www.fde.sp.gov.br. A(s) planilha(s) Quantitativa(s) de Serviços e Preços deverá(ao) ser dispostas em formato **BIN** (arquivo de retorno - **RET**), gerada(s) **OBRIGATORIAMENTE** através do aplicativo **DIGITAGRP**, o qual deverá ser instalado individualmente por pessoa jurídica (CNPJ), para serem inserida(s) em CD-ROM - (APLICATIVO **DIGITA GRPV5003** PLANILHA QUANTITATIVA - versão JANEIRO / **2021** http://www.fde.sp.gov.br/PagePublic/PesquisaLicitacoes.aspx?codigoMenu=28) (MANUAL DE INSTALAÇÃO- http://file.fde.sp.gov.br/portalfde/Arquivo/DocLicitacoes/Manual_do_Sistema_de_Digitacao_de_Propostas_Versao_para_o_site.pdf) através do endereço eletrônico www.fde.sp.gov.br – Licitações. A(s) planilha(s) Quantitativa(s) de Serviços e Preços deverá(ao) ser(em) adquirida(s) através do endereço eletrônico www.fde.sp.gov.br - Licitações. Os invólucros contendo as PROPOSTAS COMERCIAIS e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO juntamente com a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e Declaração de enquadramento como cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, deverão ser entregues **no ato de abertura da sessão,** na Sala de Licitações no 1º Andar – Gerência de Licitações da Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, na Av. São Luís, 99 - São Paulo - SP. Esta Licitação será processada em conformidade com a LEI FEDERAL nº 8.666/1993, pela Lei Estadual nº 6.544/1989, com as alterações da Lei Estadual nº 13.121/2008, pelo Decreto Estadual nº 56.565/2010, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014 e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie e com o disposto no TERMO DE REFERÊNCIA - TR, parte integrante do edital. A opção da Administração por licitar de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e as normas mencionadas no parágrafo anterior observa o disposto no artigo 191 combinado com o inciso II do artigo 193 da Lei Federal nº 14.133/2021. **ALESSANDRO HIDALGO - Gerente de Licitações**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI/SP

ESTADO DE SÃO PAULO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
LEI FEDERAL N° 14.133/2021

A Prefeitura do Município de Tuiuti-SP, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO-REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023

TIPO: Menor preço por item
Objeto: REGISTRAR OS MENORES PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CÁRNEOS/ PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR.
EDITAL NA ÍNTEGRA: Disponível nos sites: Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Tuiuti e www.comprasgovernamentais.gov.br
CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 19/10/2023 às 08h no site www.comprasgovernamentais.gov.br
ABERTURA DAS PROPOSTAS: **06/11/2023 às 09h** (horário de Brasília) no site www.comprasgovernamentais.gov.br
Todos os esclarecimentos necessários poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Licitação, pelo telefone (11) 4015-6212, ou pelo e-mail licitacao@tuiuti.sp.gov.br, no horário compreendido entre 08h às 12h e 13h às 16h30.

TUIUTI-SP, 18 DE OUTUBRO DE 2023
JOSUEL ALVES ANANIAS DA SILVA
Departamento de Compras e Licitação

CONVOCAÇÃO DE EMPREGO

A empresa AEROSOFT CARGAS AEREAS LTDA, CNPJ 01.014.373/0001.84 solicita o comparecimento do seu funcionário FAGNER RODRIGO DE SOUZA DA CONSEICAO em seu local de trabalho situado na Rua Boa Vista, 36720 - Jardim Atalaia - Cotia - SP, impreterivelmente no prazo de 48 horas, para tratar de assuntos de seu interesse.

Sistema Fácil, Incorporadora Imobiliária - Belo Horizonte IV - SPE Ltda

CNPJ Nº 07.835.943/0001-83 - NIRE 35220464358

Redução de Capital

Data 27 de julho de 2023. Local São José do Rio Preto, SP. A totalidade dos sócios da *SISTEMA FÁCIL, INCORPORADORA IMOBILIÁRIA - BELO HORIZONTE IV - SPE LTDA*, com sede em São José do Rio Preto, SP, na AVENIDA FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA, nº 2500, SALA 10A, HIGIENÓPOLIS, CEP 15085-485, **DELIBERAM**, reduzir o capital social, conforme artigo 1082, II do Código Civil de R$ 170.193,14 (cento e setenta mil e cento e noventa e três reais e quatorze centavos) para R$ 3.882,79 (três mil e oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos), representando uma redução de R$ 166.310,35 (cento e sessenta e seis mil e trezentos e dez reais e trinta e cinco centavos), que será devolvida até 30.08.2023, em moeda corrente nacional, proporcionalmente à cada sócia, de acordo com a seguinte proporção: a) R$ 110.895,74 devolvidos para a sócia **RNI NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.** b) R$ 55.414,61 devolvidos para a sócia **CONSTRUTORA LINCOLN VELOSO LTDA**.

Publique em jornal de grande circulação.

Ligue já:
11. 3729-6600

ALFAMA FOODS BRASIL S.A.

CNPJ/MF nº 01.440.906/0001-90 - NIRE 35300591810

ATA DE RERRATIFICAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE OUTUBRO DE 2023

1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 17 de outubro de 2023, às 9h, na sede da **Alfama Foods Brasil S.A.** ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 5º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-905. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: Dispensada a convocação, conforme disposto no artigo 124, §4º da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença da única acionista da Companhia, conforme indicado na Lista de Presença anexa à presente ata. Acionista presente: **Alfama Global Foods S.à.r.l.**, representando 100,00% (cem por cento) das ações em circulação com direito a voto ("Acionistas"). **3. MESA:** Presidente: Bruno Sonda André; Secretária: Amanda R. G. de Vargas. **4. LAVRATURA**: A lavratura desta Ata de Assembleia Geral Extraordinária na forma de sumário, como faculta o artigo 130, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, bem como sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, parágrafo 2º do referido diploma legal. **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre o disposto abaixo, de modo a rerratificar a ata de reunião de sócios da Companhia, realizada em 31 de agosto de 2023, devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 1.167.273/23-0, em 6 de setembro de 2023 ("Ata de Assembleia Geral Extraordinária"): 5.1. A realização da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em 2 (duas) séries, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, para colocação privada ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), conforme os termos e condições previstos no "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 2 (duas) Séries, para Colocação Privada, da Alfama Foods Brasil S.A.*", a ser celebrado entre a Companhia, os Fiadores, conforme definidos na Escritura de Emissão ("Fiadores") e a **Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.**, sociedade por ações com registro de securitizadora perante a CVM sob o nº 310, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Morais, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, CEP 05419-001, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o nº 10.753.164/0001-43 ("Securitizadora" e "Escritura de Emissão", respectivamente), as quais serão vinculadas aos certificados de recebíveis do agronegócio ("CRA") das 1ª (primeira) e 2ª (segunda) séries da 272ª (ducentésima septuagésima segunda) emissão da Securitizadora, de acordo com os termos e condições a serem estabelecidos no "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª e 2ª Séries da 272ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Alfama Foods Brasil S.A.*" ("Termo de Securitização"), a ser celebrado entre a Securitizadora e a **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, com filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, Sala 132, Parte, CEP 04534-004, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário dos CRA ("Agente Fiduciário"), e que serão ofertados publicamente com esforços restritos de distribuição, em regime de melhores esforços de colocação, a ser realizada por sociedade integrantes do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, nos termos da Resolução da CVM 160, de 13 de julho de 2022, ("Resolução CVM 160") e das demais leis e regulamentações aplicáveis ("Operação de Securitização" e "Oferta", respectivamente); 5.2. A outorga e a constituição de Cessão Fiduciária (conforme definido abaixo) no âmbito da Emissão, de acordo com os termos do "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária em Garantia de Direitos Creditórios e Outras Avenças*" ("Contrato de Cessão Fiduciária") e da Escritura de Emissão; 5.3. A celebração, pela Companhia, na qualidade de Interveniente Anuente, do "*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Cotas de Fundo de Investimento, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças*" ("Contrato de Alienação Fiduciária"), por meio do qual a **SINAI GLOBAL CAPITAL S.A R.L., SPF**, empresa domiciliada no exterior, com sede na 66 Rue de La Montagne, Bettembourg, Luxemburgo, inscrita no CNPJ sob o nº 46.525.546/0001-67 ("Alienante Fiduciante") constituirá, no âmbito da Emissão, a Alienação Fiduciária de Cotas (conforme abaixo definido); 5.4. A autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários para a consecução da Emissão das Debêntures, bem como da Emissão e da Oferta dos CRA. 5.5. A celebração de quaisquer aditamentos que venham a ser necessários com relação à Escritura de Emissão, o Contrato de Cessão Fiduciária e o Contrato de Alienação Fiduciária de Cotas, incluindo, sem limitação, aqueles que sejam necessários para o cumprimento de exigências formuladas pelos competentes cartórios de registro de imóveis; e 5.6. A aprovação da Diretoria para que a presente Ata de Rerratificação tenha efeitos retroativos a data de 10 de outubro de 2023, bem como, ratificar os atos já praticados pela Diretoria da Companhia relacionados às deliberações acima. **6. DELIBERAÇÕES:** Após exame e discussão, os acionistas presentes deliberaram por: 6.1. Rerratificar a Ata de Assembleia Geral Extraordinária, para aprovar a Emissão das Debêntures, de acordo com os termos e condições dispostos na Escritura de Emissão, com as seguintes características principais: (i) Número da Emissão: a Emissão constitui a 1ª (Primeira) emissão de debêntures escriturais da Companhia. (ii) Número de Séries: a Emissão será realizada em 2 (duas) séries. (iii) Valor Nominal Unitário: o valor nominal unitário das Debêntures será de R$ 1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"). (iv) Local de Pagamento: os pagamentos devidos pela Companhia em decorrência da Emissão serão efetuados exclusivamente mediante depósito na Conta Centralizadora (conforme definido na Escritura de Emissão). (v) Valor Total da Emissão: o valor total da Emissão das Debêntures é de R$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), na Data de Emissão, no montante total de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) para as Debêntures da 1ª Série da 1ª Emissão da Companhia ("Debêntures da 1ª Série"); e de R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) para as Debêntures da 2ª Série da 1ª Emissão da Companhia ("Debêntures da 2ª Série"). (vi) Quantidade: serão emitidas 20.000 (vinte mil) Debêntures, sendo 12.000 (doze mil) Debêntures da 1ª Série e 8.000 (oito mil) Debêntures da 2ª Série. (vii) Forma, tipo e comprovação da titularidade das Debêntures. para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures presume-se pela inscrição da Securitizadora no Livro de Registro de Debêntures Nominativas da Companhia, nos termos dos artigos 63 e 31 da Lei das Sociedades por Ações. (viii) Vinculação à Emissão de CRA. após a subscrição da totalidade das Debêntures pela Securitizadora, esta será a única titular das Debêntures, passando a ser credora de todas as obrigações, principais e acessórias, devidas pela Companhia no âmbito das Debêntures, as quais representam Direitos Creditórios do Agronegócio, nos termos da Resolução CVM 60 e do artigo 23, § 1º, da Lei nº 11.076. (ix) Data de Emissão das Debêntures: para todos os fins e efeitos legais, a Data de Emissão das Debêntures será aquela prevista na Escritura de Emissão. (x) Conversibilidade e Permutabilidade: as Debêntures serão simples, não conversíveis em ações de emissão da Companhia, nem permutáveis em ações de outras sociedades ou por outros valores mobiliários de qualquer natureza. (xi) Espécie: as Debêntures serão da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória nos termos do artigo 58, da Lei das Sociedades por Ações. (xii) Colocação e Negociação: as Debêntures serão objeto de colocação privada em favor da Securitizadora. (xiii) Garantias: para assegurar o fiel, integral e pontual pagamento de todas e quaisquer obrigações, principais e/ou acessórias, presentes e/ou futuras, da Companhia, derivadas das Debêntures e/ou dos demais Documentos da Operação, conforme aplicável, bem como eventuais custos e/ou despesas incorridos em benefício dos Titulares de CRA, nos termos das Debêntures, da Escritura de Emissão e do Contrato de Cessão Fiduciária, inclusive, mas sem limitações, em razão de atos que tenham que praticar por conta de: (a) inadimplemento, total ou parcial, das Debêntures, inclusive com relação a valores de reembolso e/ou para fins de recomposição do Fundo de Despesas e do Fundo de Retenção, integrantes do patrimônio separado dos CRA; (b) vencimento antecipado de todo e qualquer montante de pagamento, valor nominal do crédito, remuneração, encargos ordinários e/ou de mora, decorrentes das Debêntures; (c) incidência de tributos e despesas gerais, conforme aplicáveis, inclusive, sem limitação, por força da excussão das Garantias; (d) processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures, desde que devidamente comprovados; (e) qualquer outro montante devido pela Companhia à Securitizadora relacionado às Debêntures ou às Garantias; e (f) inadimplemento no pagamento ou reembolso de qualquer outro montante devido e não pago pela Companhia, relacionado às Debêntures ou às Garantias, desde que respeitadas as regras previstas na Escritura de Emissão e nos demais Documentos da Operação, conforme aplicável ("Obrigações Garantidas"), as Debêntures contarão com: (***1***) garantia fidejussória representada por fiança prestada pelos Fiadores, no âmbito da Escritura de Emissão ("Fiança"), os quais se obrigam por meio da Escritura de Emissão na melhor forma de direito, perante a Securitizadora, na qualidade de devedores solidários e principais pagadores, solidariamente responsáveis com a Companhia, por todos os valores devidos em decorrência das Obrigações Garantidas nos termos da Escritura de Emissão; (***2***) cessão fiduciária a ser constituída sobre os Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente (conforme definido na Escritura de Emissão) ("Cessão Fiduciária"), nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária; e ***(3)*** alienação fiduciária a ser constituída, pela Alienante Fiduciante, sobre as Cotas e os Recebíveis das Cotas (conforme definido na Escritura de Emissão) ("Alienação Fiduciária de Cotas"), nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária. (xiv) Prazo e Data de Vencimento: observado o disposto na Escritura de Emissão, (a) as Debêntures da 1ª Série terão a Data de Vencimento em 28 de outubro de 2027; e (b) as Debêntures da 2ª Série terão a Data de Vencimento em 30 de outubro de 2028. (xv) Pagamento da Remuneração das Debêntures: o pagamento da Remuneração das Debêntures será realizado conforme cronograma constante do Anexo I à Escritura de Emissão ("Datas de Pagamento da Remuneração"). O pagamento da Remuneração das Debêntures será feito pela Companhia à Securitizadora, diretamente na Conta Centralizadora. (xvi) Amortização Programada: o Valor Nominal Unitário ou o seu saldo, conforme o caso, das Debêntures será amortizado, observadas as hipóteses de resgate antecipado e/ou vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, nas datas de amortização programada indicadas no Anexo I à Escritura de Emissão ("Datas de Pagamento da Amortização Programada" e, quando em conjunto com as Datas de Pagamento da Remuneração, "Datas de Pagamento"). (xvii) Amortização Extraordinária: não será admitida a amortização extraordinária das Debêntures. (xviii) Resgate Antecipado Facultativo Total: a Companhia poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, promover o resgate antecipado da totalidade das Debêntures, nos termos e condições disciplinados na Escritura de Emissão ("Resgate Antecipado Facultativo Total"). A Companhia realizará o Resgate Antecipado Facultativo Total por meio de comunicação endereçada à Securitizadora, com cópia ao Agente Fiduciário dos CRA, nos termos da Escritura de Emissão ("Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo"), com no mínimo 10 (dez) Dias Úteis de antecedência da data de realização do Resgate Antecipado Facultativo Total, a qual deverá descrever os termos e condições do Resgate Antecipado Facultativo Total, incluindo: (a) a data para o resgate das Debêntures e do efetivo pagamento à Securitizadora; e (b) demais informações relevantes pela conhecimento da Securitizadora e dos Titulares dos CRA. O valor a ser pago à Securitizadora a título de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da respectiva série, e posteriormente repassado aos Titulares de CRA da respectiva série pela Securitizadora, nos termos do Termo de Securitização, será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da respectiva série, conforme o caso, acrescido (a) da Remuneração das Debêntures da respectiva série, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização da respectiva série, ou desde a Data de Pagamento da Remuneração da respectiva série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da respectiva série; (b) dos Encargos Moratórios e de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures da respectiva série, devidos e não pagos até a data do data do Resgate Antecipado Facultativo Total, se houver (sendo o Valor Nominal Unitário das Debêntures da respectiva série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da respectiva série, conforme o caso, acrescido dos valores previstos no item (a) acima e neste item (b) o "Valor Base de Resgate"); e (c) de um prêmio de 1,0000% (um inteiro por cento), ao ano, pro *rata temporis*, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis multiplicado pelo prazo remanescente das Debêntures da respectiva série, considerando a quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da respectiva série e a Data de Vencimento das Debêntures da respectiva série, conforme detalhado pela fórmula abaixo ("Prêmio de Resgate"). (xix) Oferta de Resgate Antecipado: a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, partir do 1º (primeiro) ano contado da Data de Emissão, observados os termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão, realizar a oferta de resgate antecipado das Debêntures da 1ª Série e/ou das Debêntures da 2ª Série, mediante o envio de notificação à Securitizadora, com cópia para o Agente Fiduciário dos CRA, informando que